REQUERIMENTO

A Sua Excelência o Senhor

Lenildo Augusto da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta – MT

Assunto: Urgência Especial.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras

Com supedâneo nas normas insertas no Art. 30 da Lei Orgânica Municipal, bem como no Art. 130, I, do Regimento Interno Camarário, requerer-se à Casa Legislativa a concessão de regime de URGÊNCIA ESPECIAL de tramitação ao Projeto de Lei Municipal nº 50/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar por interesse público, com ônus financeiro para o Município, uma fração de 4,93 hectares, da parte maior do imóvel particular registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Preta, sob a matrícula n°192".

A referida área, devidamente identificada no Anexo Único, constante da presente proposição já conta com Declaração de Utilidade Pública consoante Decreto Municipal n°. 149/2023 e também já foi submetida a avaliação imobiliária pela Comissão Municipal de Avaliação, constituída pela Portaria n°. 320/2023, a qual exarou seu parecer fixando o valor em R$ 539.870,98 (quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos).

É importante esclarecer, Senhor Presidente e Nobres Parlamentares, que a pretendida desapropriação se destina a aquisição de área de terra para a instalação de cascalheira municipal, utilizando do emprego do material nas diversas frentes necessárias em nosso Município, incluindo obras de pavimentação asfáltica, cascalhamento de estradas rurais, dentre outros.

Nesse sentido, esclareço que apenas 5 (cinco) das obras de pavimentação asfáltica que atualmente necessitam de cascalho, nos bairros Jardim Morumbi, Urupês, 3 Irmãos, São Pedro Apóstolo e Chico Simão segundo levantamento do Departamento de Engenharia serão necessários 45.000 m^3 (quarenta e cinco mil metros cúbicos) para conclusão das obras.

Além disso, também é fato notório que o Município de Pedra Preta conta com 900km (novecentos quilômetros) de estradas rurais não pavimentadas distribuídas em 12 (doze) assentamentos e mais de 700 (setecentas) famílias que periodicamente recebem obras de manutenção e cascalhamento.

Ocorre que o Município de Pedra Preta não possui área própria e nem de terceiro apta para extração de cascalho, sendo que inclusive no processo de Chamamento Público -

Credenciamento n° 3/2023 publicado em 31/03/2023 não houve fornecedores habilitados aptos ao fornecimento do material até o presente momento.

Por fim, esclareço que a área objeto do presente decreto já se encontra licenciada junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA conforme Licença de Operação n°. 324593/2021 - Processo n°. 210236/2021 e junto a Agência Nacional de Mineração - ANM conforme NUP 48068.866599/2021-21, portanto, estando apta a retirada imediata do material.

Diante do exposto, aguarda-se que os nobres edis concedam o regime especial de tramitação, e requer-se ainda que, quando de sua votação, seja aprovado o Projeto de Lei Municipal nº 50/2023.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 22 de junho de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001592

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/06/22001592

Número / Ano	001592/2023
Data / Horário	22/06/2023 - 16:44:07
Ementa	Requer a concessão de regime de Urgência Especial de tramitação ao Projeto de Lei Municipal nº 50/2023, de autoria do Executivo Municipal.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Requerimento de Urgência
Número Páginas	2
Emitido por	Cidinha